DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2

Atos Oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2013.08.07 13:58:17 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 6.929, DE 29 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **dispensada** a partir de 29 de julho de 2013, **APARECIDA DE LOURDES DERMONDE THOMAZELI**, R.G.nº 23.775.891-X, da função de "**Servente**", que foi nomeada, pela Portaria nº 434, de 02 de março de 1992, em face do disposto no Art. 115, Inciso V e Art. 223, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: K3B5MMNA

PORTARIA Nº 6.930, DE 29 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 29 de julho de 2013 a 24 de janeiro de 2014, **Licença Gestante**, nos termos da Lei Municipal nº 1.923, de 24 de julho de 2009 a Servidora Pública Municipal **ANDREZA FONSECA SOMER**, R.G. nº 42.811.566-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: Q+MPENW+

PORTARIA Nº 6.931, DE 31 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **dispensada** a pedido a partir de 31 de julho de 2013, **FABRICIA NIVIANE NICOLETTI**, R.G.nº 29.566.661-4, do cargo de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

"**Inspetor de Alunos**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 6.014, de 14 de março de 2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: BLNH7J/O

DECRETO Nº. 1.270, DE 29 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº. 1768, de 02 de março de 2007, e alterado pela Lei Municipal nº. 1799, de 10 de julho de 2007 e de acordo com a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008, fica com sua constituição reconduzida para um mandato de mais 02 (dois) anos, e com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular:- Lucimara Morelli Lisboa,

Suplente:- Dixon Guerra.

II – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular:- Adriana Matilde Depieri Veiga,

Suplente:- Marcia Helena Fernandes Melotti Garcia.

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Adriana Aparecida Bessa de Oliveira,

Suplente:- Carla Adriana Neves De Toffolli.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular:-Maria Rosa Marton Zulato – Presidente,

Suplente:- Judith Maria Borducchi Marchini.

V – Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular:-Lucimara Perpétua Grotto de Oliveira – Vice – Presidente,

Suplente:- Maria Amélia Carbonera de Andrade.

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular:- Marta Regina Vizel Gomes,

Suplente:- Maristela Cazotto Storto Saraiva.

Titular:- Rosineide de Andrade Rocha,

Suplente:- Silvia Aparecida Vassoler.

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular:- Edinéia Aparecida Peres,

Suplente:- Valdirene Perpétua Rocinholi Morelli.

VIII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular:- Marilza Aparecida Firmino Toledo,

Suplente:- Katia Virginia da Silva Morelli.

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular:- Silvana Brosch Vanzella,

Suplente:- Cleonice Teixeira Ramos de Oliveira.

X – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:- Fernanda Gil Ferreira,

Suplente:- Adriana Escudeiro Benko.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho terminará em 23 de agosto de 2015, não sendo permitida nova recondução.

Artigo 3º - Fica proibida a remuneração pelos cofres Públicos Municipal, aos integrantes do Conselho, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor em 24 de agosto de 2013, revogando-se as disposições em contrário, expressamente o Decreto n° 1088, de 29 de julho de 2011.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de julho de 2013

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSE ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: H9VKAMXT

DECRETO Nº 1.271, DE 29 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 1.210, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 1.210, de 29 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º *- .....*

Parágrafo Único *- Fica prorrogado para o dia 30 de agosto de 2013, o prazo para pagamento sem acréscimos legais, da parcela única e/ou pagamento total com desconto de 20% (vinte por cento), dos Impostos e Taxas, lançados nos carnês, referente ao exercício de 2013".*

Artigo 2º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo único, os Impostos e Taxas, serão cobrados com os acréscimos legais.

Artigo 3º - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1.210, de 29 de novembro de 2012.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Publicado na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: RRPFAAHM